

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

TERRA — PLANTIO - FINANCIAMENTO

EMENTA

CONTRATO DE ARRENDAMENTO , daqui por diante denominado ARRENDADOR, e ,
daqui por diante denominado ARRENDATÁRIO, assinam este CONTRATO DE ARRENDAMENTO, que se
regerá pelas seguintes cláusulas: 1. O ARRENDADOR é o proprietário do imóvel rural denominado
. , localizado no município de inscrito no INCRA nº com área de
terra solteira e, cede em arrendamento ao ARRENDATÁRIO nas seguintes condições: 2. Constitui
objeto do presente contrato, uma gleba de terra com do imóvel descrito na cláusula primeira, que
serão explorados pelo ARRENDATÁRIO, no plantio de 3. O prazo de duração do presente contrato
é de tendo início em e seu término em , ocasião em que o
ARRENDATÁRIO desocupará as terras, deixando-se nas condições em que as encontrou. 3.1. Este contrato
poderá ser prorrogado por mais de acordo com os interesses das partes. Entretanto, as condições
poderão ser mantidas ou alteradas. 4. O ARRENDATÁRIO pagará pelo arrendamento dos 4.1. As
colheitas do ARRENDATÁRIO constituirão garantia por débitos para com o ARRENDADOR. 5. Dos trabalhos
de terceiros executados no arrendamento, caberá toda responsabilidade ao ARRENDATÁRIO, não tendo o
ARRENDADOR ou mesmo a propriedade, que responder por eventuais direitos reclamados, quer
trabalhistas, acidentais ou de qualquer outro. 6. Os financiamentos necessários para a exploração do
referido arrendamento serão por conta do ARRENDATÁRIO, em bancos oficiais ou particulares
. 7. O ARRENDATÁRIO não poderá subarrendar ou
emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, bem como seus acessórios, sem autor
ização do ARRENDADOR. 7.1. O ARRENDATÁRIO não poderá em hipótese alguma utilizar o imóvel objeto
deste contrato para culturas ilegais de plantas psicotrópicas. 8. O ARRENDADOR não se responsabiliza por
eventuais prejuízos ocasionados por animais soltos, chuvas, geadas ou qualquer outro imprevisto, ficando
ainda o ARRENDATÁRIO obrigado a fornecer ajuda no combate ou recuperação do ocasionado nas terras
objeto deste arrendamento. 9. O ARRENDATÁRIO se obriga a conservar os recursos naturais existentes no
imóvel. 10. As partes desde já elegem o foro da comarca de , para dirimir
as dúvidas e questões oriundas do presente, e as cláusulas e condições, aqui omissas, serão supridas pelas
leis em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em vias de igual teor,
na presença de 2 (duas) testemunhas. Local e data: ARRENDADOR ARRENDATÁRIO TESTEMUNHAS: